

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2022

06 Páginas / Ano 6 / Edição nº 532



## DECRETOS

### DECRETO nº. 085/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01390/2022, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 518/2013, o Senhor **MANOEL LUCIANO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.880-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 086/2022

**Súmula:** Concede pensão por morte a Antonio Carmo de Souza, cônjuge da servidora aposentada falecida Zilda Lucia de Lima de Souza.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00633/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, a **ANTONIO CARMO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.208-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-04, cônjuge da servidora aposentada Zilda de Lucia de Lima de Souza, falecida em 17/12/2021.

**Parágrafo Único.** Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) anuais**, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/12/2021, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU

Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 087/2022

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora VERA DELGADO DE MEIRA.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 00438/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, a servidora **VERA DELGADO DE MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXX.835-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.949-72, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº. 2.950, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, a razão **R\$ 2.358,89** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) por mês, totalizando **R\$ 28.306,68** (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores ematividade.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 077/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01087/2022,

Considerando, a Portaria nº. MP/PR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta é favorável à concessão da Função Gratificada;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01087/2022, gratificação pela **Supervisão Escolar** no CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CLEIDE MOREIRA CAITANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.981-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-63, matriculada sob nº. 6.378, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 2º.** A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2022.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº713/2022. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021. CONTRATADA: JUCILENE VAZ DA SILVA OLIVEIRA. CPF XXXXXX119-31. Prorrogação de Prazo. Vigência: 19/02/2022 até 16/12/2022.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº850/2022. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021. CONTRATADA: OSMAR MOREIRA JUNIOR. CPF XXXXX488-17. Prorrogação de Prazo. Vigência: 18/02/2022 até 18/02/2023.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25/2021. CONTRATADA: Ana Lucia Xavier da Silva. CPF Nº XXX.919-37. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº26/2021. CONTRATADA: Ana Paula Soares da Silva. CPF Nº XXX.789-17. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021. CONTRATADA: Edilmara Vicente Bispo Louzada. CPF Nº XXX.608-57. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2021. CONTRATADA: Jacqueline Rodrigues Luz Barbosa. CPF Nº XXX.489-09. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2021. CONTRATADA: Juliana Martins Mello. CPF Nº XXX.299-67. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2021. CONTRATADA: Laryani Vitorino dos Reis Francisco. CPF Nº XXX.199-79. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2021. CONTRATADA: Marli de Miranda. CPF Nº XXX.249-21. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2021. CONTRATADA: Narcizo Mairon Teixeira da Mota. CPF Nº XXX.979-70. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20/2021. CONTRATADA: Renata Ellen Mota de Lima Covalski. CPF Nº XXX.539-75. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº29/2021. CONTRATADA: Ubirajara de Souza Moleda. CPF Nº XXX.659-04. Prorrogação de prazo 02 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021. CONTRATADA: Adriana Barbosa Bezerra Guedes. CPF Nº XXX.819-34. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2021. CONTRATADA: Ana Paula de Lima. CPF Nº XXX.689-66. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2021. CONTRATADA: Bruna Sota Michalowski. CPF Nº XXX.729-58. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2021. CONTRATADA: Franciane Aparecida Mariano. CPF Nº XXX.019-07. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº9/2021. CONTRATADA: Joyce de Oliveira de Lima. CPF Nº XXX.019-61. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3/2021. CONTRATADA: Regeria Lopes de Oliveira de Miranda. CPF Nº XXX.359-74. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2021. CONTRATADA: Zeni de Lima. CPF Nº XXX.498-10. Prorrogação de prazo 06 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2021 até 07/02/2022 em nome da contratada REGIANE DE CASTRO RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.479-47, residente e domiciliado na Rua Manoel Dias Martinez, 740, Vila Nova, Arapoti - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016 CURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

#### CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **11 a 21 de fevereiro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2022

Pág. 02

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página do foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos

4) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
48º	PRISCILA FRIZZANO	2285	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCEL DEVIDO PEDIDO DE FIANÇA DE ELUMERI APARECIDA MATOSKI E DO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE ELUMERI APARECIDA LUCHEZI VAZ E DA DESISTÊNCIA DE EDMARA AZEVEDO MELO E DO PEDIDO DE FIANÇA DE JÂNARA REGINA LEVITSKI SARIÁ E DO PEDIDO DE FIANÇA DE VANERIZIA DE FATIMA MARIA DE SOUZA
49º	SUZANA MELO DA SILVA	192	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCEL DEVIDO DESISTÊNCIA DE CAREN PRISCILA PALQUEIRO ALVES

### CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
18º	ELIS DA SILVA LEMES	1221	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCEL DEVIDO DESISTÊNCIA DE SELINA FERREIRA BRAGA
19º	ALINE ESTEVES TURKICWZ	1742	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCEL DEVIDO DESISTÊNCIA DE FRANCIELE DE FATIMA MENDES
20º	ALLOMA CHRISTINE DE MACIEIRA DALLA	1263	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA E DA DESISTÊNCIA DE NATANNA JUNQUEIRA LEAL COSTA FREIA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 11 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital nº 08/2022

Em cumprimento às determinações da Senhora ALCIONE LEMOS, prefeita do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 456/2021, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

2º - A convocação dos candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o nível superior (Fonoaudiólogo, Médico Cirurgião Geral, Médico Ortopedista e Médico Pediatra), classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (emquarta) pontos, conforme item 5.5.2 do Edital nº 01/2021, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, às 11h30min, às 12 horas, na Escola Municipal de Lourdes, Rua Salomão Felix da Silva, nº 41, Bairro Jardim Matrazo, Jaguariáiva, PR.

2.1 - Os títulos serão permitidos ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração;

2.2 - candidato que não possuir: os títulos elencados em edital, não precisa comparecer na prova de títulos;

2.3 - NÃO serão aceitos DECLARAÇÕES, em hipótese alguma;

2.4 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC;

2.5 - a apresentação dos títulos será dada por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderá apresentar rasuras, borões, emendas ou entrelinhas;

2.6 - Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma;

3º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Motorista**, classificados na prova escrita, conforme item 5.4.1.1 do Edital nº 01/2021, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Maria de Lourdes, Rua Salomão Felix da Silva, nº 41, Bairro Jardim Matrazo, Jaguariáiva, PR, às 13h30min, após os portões permanecerem abertos somente até as 07h55min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

4º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Auxiliar de Topografia**, classificados na prova escrita, conforme item 5.4.1.1 do Edital nº 01/2021, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Maria de Lourdes, Rua Salomão Felix da Silva, nº 41, Bairro Jardim Matrazo, Jaguariáiva, PR, às 11 horas, após os portões permanecerem abertos somente até as 11h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

5º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** e **Tratorista**, classificados na prova escrita, conforme item 5.4.1.1 do Edital nº 01/2021, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Maria de Lourdes, Rua Salomão Felix da Silva, nº 41, Bairro Jardim Matrazo, Jaguariáiva, PR, às 13h30min, após os portões permanecerem abertos somente até as 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

6º - Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, a CNH categoria C ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

7º - Para o cargo de Motorista, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8º - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando documento oficial com fotografia. Após o horário estabelecido nos itens anteriores não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, bem como sua realização, sendo o mesmo considerado desclassificado do Concurso Público.

# EXPEDIENTE

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta

Fone: (41) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://secewv.procergs.com.br/verificadorweb/>

INSC.	NOME	D.NASC.	UF.	MAI.	IMP.	CG.	CE.	PI.	CLASSE
247359	RENATA DOS SANTOS DA SILVA LAUZ	09/06/1991	24	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247360	MARCOS ALOISIO DE ALMEIDA	20/05/1984	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247361	BRUNO DE SOUZA	11/03/2006	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247362	VALERIA REGINA DA SILVA	23/11/1992	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247363	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	11/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247364	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247365	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247366	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247367	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247368	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247369	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247370	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247371	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247372	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247373	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247374	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247375	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247376	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247377	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247378	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247379	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247380	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247381	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247382	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247383	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247384	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247385	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247386	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247387	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247388	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247389	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247390	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247391	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247392	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247393	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247394	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247395	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247396	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247397	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247398	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247399	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247400	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247401	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247402	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247403	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247404	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247405	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247406	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247407	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247408	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247409	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247410	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247411	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247412	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247413	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247414	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247415	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247416	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247417	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247418	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247419	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247420	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247421	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247422	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247423	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247424	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247425	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247426	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247427	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247428	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247429	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247430	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247431	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247432	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247433	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247434	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	26,00
247435	MARCELO RODRIGUES LALANDA	01/03/1980	42	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	





**PORTARIA Nº. 02/2022 de fevereiro de 2022.**

"Institui o Manual de Rotinas e Procedimentos sobre o Fluxo de Licitações e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIP, juntamente com a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos - SENIUR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei de licitações,

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP poderá regulamentar as atividades administrativas ligadas às suas áreas de competência;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP orientar a gestão para o aprimoramento dos seus fluxos, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

CONSIDERANDO, por fim, com base no exame de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pelo Município de Jaguaraiava,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criado o Fluxo de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, com os seguintes objetivos:

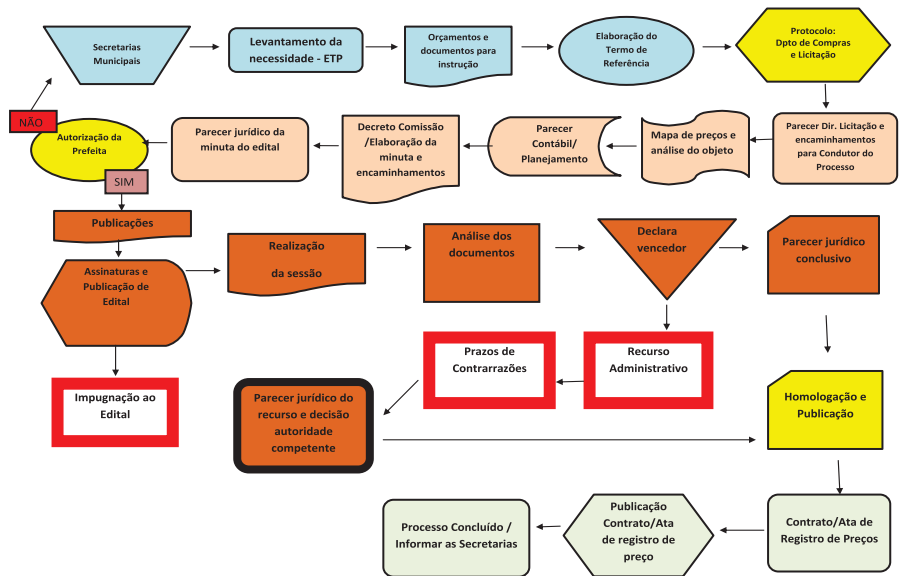
- I - Direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas;
- II - Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da geração da despesa através dos processos licitatórios;
- III - Garantir clareza e compreensão para todos os servidores;
- IV - Aumentar a eficiência e eficácia no serviço público;
- V - Garantir planejamento das despesas para redução dos custos e otimização do tempo de produção dos processos;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**FLUXO DE PROCESSOS PARA LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 10 de fevereiro de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, cuja repetição se deve aos itens mal sucedidos previstos nos Pregões Eletrônicos Nº 64 e 108/2021.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 04 de março de 2022 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 11 de fevereiro de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORTAL DO SERTÃO E QUADRA POLIESPORTIVA. **ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO:** 15 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 09 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA EM JORNAL IMPRESSO PARA ASSINATURA DE JORNAL PARA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.030/2021**  
**CONTRATADA:** EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME.  
**CNPJ:** 06.163.583/0001-58 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 12.250,00

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.247/2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções do outro lado, **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula de Freitas, n. 33, QD 183, L12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP: 85.601-750, neste ato representada por JERUSSA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileira (a), Sócia, portador (a) do CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
PARACETAMOL 500 MG CPR	0,996

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.521 /2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTE
89	GENTAMICINA 080 MG/2 ML 02 ML	-	1,20	1,534

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.651/2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 0301.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Bloco F, Passo Fundo/RS, neste ato representada por **NOELI VIEIRA**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 347.180.280-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Passo Fundo/RS, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTE
90	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,50 M	-	7,05	9,65

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Jaguariáiva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.075/2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções do outro lado, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: 86.210-000, neste ato representado por **VALDENIR ROSA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
Vassoura de Palha	R\$ 17,33

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



**SAMAE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamento no art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 para aquisição de 01 conjunto moto bomba kab mesgflow 80-400 k ex:00 gnetta wej w 22 r3 30 cv x 1750 rpm 220380/440v 60hz, para instalação na estação elevatória de esgoto do bairro pedrinhas, tendo em vista que a bomba instalada no local tem apresentado problemas de funcionamento e encontra-se danificada. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram estes certame:

Empresa: C.O.Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda.  
CNPJ: 76.511.260/0001-93  
Valor Global Máximo: R\$ 29.000,00  
Dotação: 4.4.90.52.39.00

Jaguariáiva, 28 de Janeiro de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 001/2022**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresas para, eventual fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica de veículos leves e pesados e manutenção mecânica preventiva e corretiva para as motocicletas da frota do SAMAE, em favor das Empresas **ANDREY JOSÉ STYCHNICKI DOS SANTOS EIRELI** CNPJ 21.734.929/0001-14 pelo Lote 01 de manutenção de veículos leves e a Empresa **WGN AUTO PEÇAS** CNPJ 24.801.095/0001-00 pelo lote 02 de manutenção de veículos pesados e a Empresa **CELIO ANTONIO GANED ME** CNPJ 11.562.251/0001-86 pelo lote 03 para manutenção de Motocicletas do SAMAE. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2022, para atender esta autarquia haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 09 de Fevereiro de 2022.

**PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**  
Presidente do SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
Nº 003/2022

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE –
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TAIS COMO FORMATAÇÃO, TROCA DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E PERIFÉRICOS. Descontos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 24/02/2022 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.  
<https://www.samaepr.com.br/>

Jaguariáiva, 11 de Fevereiro de 2022.

**Nei Aparecido Camillo**  
Presidente do SAMAE



**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 01/2022**

**Súmula: Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020.**

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.**

**Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.**

**Resolve**

**Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 284.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.**

**Karina Pereira**  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 02/2022**

**Súmula: Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, referente ao ano de 2020.**

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.**

**Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.**

**Resolve**

**Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 284.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.**

**Karina Pereira**  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 03/2022**

**Súmula: Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, referente ao ano de 2020.**

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.**

**Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.**

**Resolve**

**Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, referente ao ano de 2020, conforme a ata nº 284.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.**

**Karina Pereira**  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 04/2022**

**Súmula: Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para o ano de 2022.**

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.**

**Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.**

**Resolve**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para o ano de 2022, conforme a ata nº 384.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.**

**Karina Pereira**  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA - PR  
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

**Resolução 05/2022**

**Súmula: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos provenientes do Serviço de Assistência Social – SAS referente ao 5º bimestre de 2021.**

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.**

**Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/02/2022.**

**Resolve**

**Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos provenientes do Serviço de Assistência Social – SAS referente ao 5º bimestre de 2021, conforme a ata nº 384.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.**

**Karina Pereira**  
Presidente do CMAS.



**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA**  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Resolução 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2773/2019, em acordo com reunião ordinária realizada 09/02/2022.

**RESOLVE**

Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo período de 2022-2023.

Sala de sessões, 9 de fevereiro de 2022.

Elizabeth Alves Ferreira  
Presidente do CMDPI

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO